Direção Municipal de Mobilidade e Transportes
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto

Processo	**NUP/72308/2021/CMP**

Porto, 11-10-2021
Informação: NUD/509243/2021/CMP

Requerente: CMPEAE - Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, EM.
Resposta ao documento: NUD/509085/2021/CMP
Local: SÁ DA BANDEIRA (R. de)

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Sá da Bandeira, lado poente, junto ao entroncamento com a Praça de D. João I a norte, numa extensão de aproximadamente 12 metros, com início previsto no dia 12/10/2021 e termo no dia 14/10/2021.

1.2 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, realização de intervenção na rede de drenagem de águas residuais domésticas.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

3. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

3.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 10:00 às 16:00 horas, com recurso à vedação do local da intervenção e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.

3.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente, nomeadamente a colocação de bisel adequado na transição entre as faixas que ficam disponíveis para a circulação de trânsito.

3.3 A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 6,50m, para circulação de trânsito, incluindo o proveniente da Praça de D. João I.

3.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos, bem como garantir o acesso permanente à passagem de peões existente na Praça de D. João I, junto ao entroncamento com a Rua de Sá da Bandeira.

3.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

3.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

3.7 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

3.8 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

4. Comunicação a cargo do requerente

4.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.10.11 14:55:25 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes

Legenda

- Condicionamento de trânsito com corte total de via
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
- Postura de trânsito (um sentido)
- Condicionamento de estacionamento
- Alteração de sentidos
- Postura de trânsito (dois sentidos)

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes
Praça General Humberto Delgado
Paços de Concelho
4000 Porto

Processo:	NUP/72308/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/510015/2021/CMP

Despacho

Defiro

.

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)
Data de Despacho:	11/10/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES EUGÉNIO
Data: 2021.10.11 15:04:36 +01:00

Informações - **Gabinete do Munícipe**

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Munícipe: https://portaldomunicipe.cm-porto.pt

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto

Processo	**NUP/72308/2021/CMP**

Porto, 11/10/2021
Ofício: NUD/510052/2021/CMP

Requerente: CMPEAE - Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, EM.
Resposta ao documento: NUD/509085/2021/CMP
Local: SÁ DA BANDEIRA (R. de)

À
CMPEAE - Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, EM.
Rua Barão de Nova Sintra, n.º 285
4300-367 Porto

Com o conhecimento a:
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União de Freguesias do Centro Histórico do Porto

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 11/10/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Engº., o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras públicas, intervenção na rede de drenagem de águas residuais domésticas e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Sá da Bandeira, lado poente, junto ao entroncamento com a Praça de D. João I a norte, numa extensão de aproximadamente 12 metros, do dia 12 ao dia 14 de outubro de 2021, das 10H00 às 16H00.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.10.11 15:19:46 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:
1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/509243/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 1/03/2021

Gabinete do Munícipe | Contactos:
Portal do Munícipe: portaldomunicipe.cm-porto.pt
Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00
Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220
Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em http://www.cm-porto.pt/politica-de-privacidade ou envie um email para rgpd@cm-porto.pt